

**Edital N.º 09/2024**

FAZ SE SABER e notifica-se todos os interessados<sup>1</sup> para os fins previstos nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º e art.º 177.º e art.º 180.º todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que o Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM com os fundamentos de facto e direito constantes de informação interna dos serviços e parecer jurídico emitidos e que fazem parte integrante do processo administrativo<sup>2</sup>, deliberou por unanimidade em reunião de 04 de janeiro de 2024, pela **Restituição imediata da posse da habitação na Travessa de Timor n.º 57, 2.º esq., Conjunto Habitacional de gatos I**, em virtude do falecimento do arrendatário.

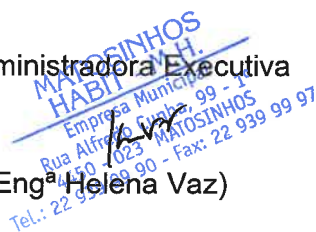
Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do art.º 28.º da lei 81/2014 na redação atual, quaisquer bens móveis deixados na habitação, serão considerados abandonados a favor da empresa municipal, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias da tomada da posse da habitação, diretamente pelo arrendatário ou por parte de quem se legitime legalmente para este fim, podendo a MatosinhosHabit deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação.

O presente edital é afixado<sup>3</sup>, em simultâneo, na data abaixo indicada nos seguintes lugares: sítio da internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado por técnicos que vão nesta data igualmente proceder à respetiva certificação, a qual passará a integrar o procedimento administrativo.

Matosinhos, 08 de fevereiro de 2024

A Administradora Executiva

(Eng<sup>a</sup> Helena Vaz)



Afixado em: 16 10 21 2024

<sup>1</sup> Art.º 68º do CPA

<sup>2</sup> Os documentos que compõem este processo e fundamentam a deliberação podem ser consultados, bem como obtidas cópias certidões dos mesmos pelo(s) interessado(s) nos termos da Lei.

<sup>3</sup> O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva afixação

